



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 139/2015

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Salário Maternidade em favor da servidora “MEIRE HELEN DA SILVA AQUINO””.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. MEIRE HELEN DA SILVA AQUINO, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com remuneração base referente o período de 120 (cento e vinte) dias de afastamento, sendo início a partir de 07/08/2015 e termino em 04/12/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 076/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 26 de agosto de 2015.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretora Executiva
Previ-Lider